



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.986, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017 –

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.037, de 28 de dezembro de 2016, artigo 6º, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 491.154,00 (quatrocentos e noventa e um mil e cento e cinquenta e quatro reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	404	12.01.3.3.90.30.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 35.000,00
2	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 9.000,00
3	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 9.000,00
4	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 35.000,00
5	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 56.000,00
6	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 100.000,00
7	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 5.000,00
8	651	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 7.399,00
9	651	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 8.000,00
10	651	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 8.255,00
11	651	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 110.000,00
12	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 59.000,00
13	424	12.01.3.3.90.32.10.303.1006.2.029.01.3100000	R\$ 9.500,00
14	651	15.01.3.3.90.39.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	871	09.04.4.4.90.51.12.365.2002.1.446.02.2000058	R\$ 35.000,00
2	1107	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2.529.01.3100000	R\$ 9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3	1105	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2.527.01.3100000	R\$ 9.000,00
4	889	12.01.3.3.90.48.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 35.000,00
5	451	12.01.3.3.90.39.10.302.1003.2.012.01.3100000	R\$ 56.000,00
6	432	12.01.3.3.90.39.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 100.000,00
7	890	12.01.3.3.90.46.10.301.1001.2.004.01.3100000	R\$ 5.000,00
8	715	15.04.3.3.90.39.15.452.5008.2.182.01.1100000	R\$ 7.399,00
9	689	15.02.3.3.90.39.26.782.5011.2.175.01.1100000	R\$ 8.000,00
10	1252	15.01.4.4.90.51.17.512.5012.1.552.01.1100000	R\$ 8.255,00
11	639	15.01.3.1.90.11.15.122.5010.2.190.01.1100000	R\$ 110.000,00
12	1353	12.01.3.3.90.46.10.301.1001.2.546.01.3100000	R\$ 59.000,00
13	1106	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2.528.01.3100000	R\$ 9.500,00
14	871	09.04.4.4.90.51.12.365.2002.1.446.02.2000058	R\$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de outubro de 2017.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretaria Municipal de Administração.
dag.